DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 3
EDITAL 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 3
Portaria n°3863 5
Administração 6
Gabinete 6
Comunicação 6
Cultura e Turismo 7
ATA DE REUNIÃO DO COMTUR MUNICÍPIO DE BOFETE/SP 7
Esporte 9
Financeiro 9
Habitação 9
Meio Ambiente 9
Recursos Humanos 9
Licitação 10
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 10
AVISO DE RETIFICAÇÃO 11
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA 12
Contabilidade 13

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Bofete, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que fará realizar neste Município, com supervisão da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria no 3863/2022, Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação temporária de docente para classes e/ou aulas vagas ao emprego de: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.

1. ESCOLARIDADE EXIGIDA – TIPO DE PROVA – JORNADA DE TRABALHO – SALÁRIO
   1.1 Escolaridade Licenciatura Plena na área
   1.2 Tipo de Prova: Títulos
   1.3 Jornada mínima: 10 a 32 horas-aula/semanais
   1.4 Salário: R$ 17,80 hora/aula

2. DAS INSCRIÇÕES
   2.1 Os interessados deverão enviar a documentação por email curriculo@bofete.sp.gov.br até as 23hrs do dia 05/05/2022.
   2.2 As inscrições são gratuitas.
   2.3 Não serão aceitos documentos enviados após o término do período destinado para as inscrições.

3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
   3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
   3.2 Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
   3.3 Haver votado na última eleição ter justificado a ausência ou pago a multa;
   3.4 Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos;
   3.5 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
   3.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

4. DOS TÍTULOS
   4.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE PONTOS
4.1.1	Doutorado na Área de Educação	01	12,00	12,00
4.1.2	Mestrado na Área de Educação	01	8	8
4.1.3	Curso de Especialização ou Pós	2	3	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

	Graduação – lato sensu (duração mínima de 360 horas) – no máximo duas			
4.1.4	Graduação da área de docência	1	2	2
4.1.5	Graduação em outra área, que não a da área relacionada ao emprego concorrido	1	2	2

4.2 Será possível a contratação de estudante de último ano, desde que não haja professores habilitados com graduação completa.
4.3 O profissional a ser contratado, aluno de último ano do curso de nível superior em andamento, deverá apresentar, Declaração do Semestre em Curso da Faculdade ou Universidade informando o Semestre/Ano do Curso que está cursando e o Total de Semestre/Ano que o curso possui.

5. DOS RECURSOS
   O período para interposição de recursos será de 1 dia útil, contados a partir da publicação da classificação provisória.

6. DAS CONTRATAÇÕES

   5.1 As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

   A contratação se faz necessária devido a todos os professores aprovados no Processo Seletivo 02/2022 serem chamados, e mesmo assim, continuarmos com a necessidade da contratação de professores.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria N°3863 de 03 de maio de 2.022

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para avaliação de títulos para a contratação de um professor de matemática através do processo seletivo simplificado emergencial".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados os servidores **BEATRIZ ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA** - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, **SELMA DE CÁSSIA BOTELHO DA SILVEIRA** - DIRETORA DE ESCOLA e **LÍGIA MARIA PEREIRA SOARES** - ORIENTADORA PEDAGÓGICA/FUNDAMENTAL I, para integrarem a comissão de avaliação dos títulos do processo seletivo para contratação em caráter emergencial de professor da disciplina de matemática.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de Maio de 2.022.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Paulo Henrique Oliveira Silva

Assessor de Educação

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

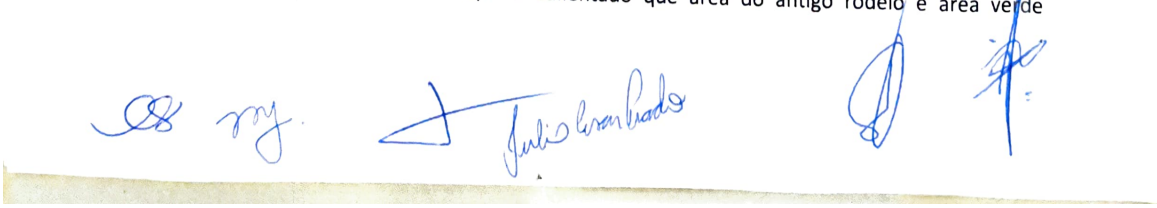
(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ATA ASSEMBLEIA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR – 29/04/2022

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14:09, no Centro Cultural de Bofete, localizado na Avenida Ernesto Ebúrneo, nº: 100, Centro, Bofete/SP, o Conselho Municipal de Turismo de Bofete (COMTUR), reuniu-se em assembleia extraordinária convocada pela Prefeitura Municipal de Bofete através de sua Diretora de Cultura e Turismo, Camilla Soares de Almeida da Silveira. A presidente Maria Gorete Parente Duarte saudou a todos e constatou existência de quórum suficiente declarando aberta a sessão. Antes de iniciar os trabalhos informou que o antigo livro de ata foi extraviado, salientando que nunca teve acesso a documentação da COMTUR que ficava em poder do antigo gerente de turismo JOSE ANTONIO NICOLA (já falecido). Ficou decidido pelo conselho por unanimidade que o livro de atas a partir dessa data será eletrônico. Na pauta do dia, será submetido ao COMTUR como a verba vinda do MIT será utilizada pelo município, verba estimada no valor de R$615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), com prazo até 12/05/2022. As sugestões foram: 1) Do roteiro gastronômico; 2) Complexo de lazer, começando pelo campo de futebol (na entrada da Cohab 2); 3) Da represa; 4) do parque turístico urbano na travessa da Rodovia Lazaro Cordeiro de Campos com a Avenida Manuel Saturnino de Oliveira (antigo local do rodeio); 5) Embelezamento das ruas da cidade como um todo. A presidente passou a palavra para a diretora de Cultura que apresentou a resposta da prefeitura municipal sobre a viabilidade das sugestões propostas. Em relação ao roteiro gastronômico, é importante enfatizar as receitas locais, porém, não como verba do MIT, mas com projeto à parte da Prefeitura Municipal. Em relação ao complexo de lazer com o campo de futebol, não é possível alterar a área verde e também não é possível usar verba do MIT para realizar o campo de futebol. Em relação a represa também não pode ser feita com verba do MIT, tendo em vista que há outro projeto do DAE (departamento de água e esgoto) no valor de 11 milhões de reais que trava a utilização da verba. Finalmente, foi estimado em 3 milhões para fazer uma "represa caipira", portanto, a verba seria insuficiente e a CETESB não autorizaria a feitura da represa nesses moldes. Em relação ao parque turístico urbano na travessa da Rodovia Lazaro Cordeiro de Campos com a Avenida Manuel Saturnino de Oliveira (antigo local do rodeio), é projeto mais viável, se tratando de parque turístico urbano para fins recreativo ou turístico, com plantação de árvores, calçadas e demais infraestruturas para viabilizar a recreação e o turismo, portanto, a verba do MIT seria suficiente para viabilizar o parque turístico urbano. O membro Odisnei afirmou que seria muito bonito um caminho de Ipês que atrairia turistas para fotografia. Em relação do embelezamento da cidade a prefeitura afirmou que não há tempo para conseguir as autorizações necessárias para implantar o projeto, principalmente os moradores das ruas que serão afetadas. A diretora finalizou dizendo que o parque turístico urbano é a ideia mais viável no momento, ideia essa que foi proposta pela presidente do COMTUR. Foi salientado que o rodeio da cidade pode ser feito em outro local, notadamente a área de propriedade do membro Jose Salvador de Pontes que pode ser locada para tal fim. O objetivo do parque turístico tipo urbano, perto da estrada, com belas árvores e plantas para atrair o turista. O membro Júlio Cesar Prado salientou que em outra cidade a plantação de coqueiros com pergolados deixando o projeto paisagístico completo e muito bonito. A área total do parque turístico urbano é de mais ou menos 22.000m² (vinte e dois mil metros quadrados). Votação foi unânime aprovando que a verba do MIT seja destinada para o parque turístico urbano na travessa da Rodovia Lazaro Cordeiro de Campos com a Avenida Manuel Saturnino de Oliveira (antigo local do rodeio). Foi salientado que área do antigo rodeio é área verde



anteriormente estabelecida pela CDHU. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada pela Presidente. A presente ata vai assinada por mim, secretário Odisnei Roberto Peres, e presidente Maria Gorete Parente Duarte.

Camilla S. de A. da Silveira - Camilla da Silveira
Maria Gorete Parente Duarte
ODISNEI ROBERTO PERES
José Salvador de Pontes
Julio Cesar Prado - Julio Cesar Prado
Leonardo Ferreira Cosmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Recursos Humanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo nº 117/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 – Chamada pública nº 02/2022 – Credenciamento nº 01/2022. OBJETO: Credenciamento de oficinas especializada em manutenção mecânica e elétrica/ eletrônica em veículos leves, médios e pesados para atender às diversas Diretorias Municipais. Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br ou pode ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: do dia 04/05/2022 ao dia 03/06/2022 das 08h00 às 16h30. LOCAL: Sala de licitação (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 03 de maio de 2022

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 14/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor preço global. Pagamento e entrega: conforme edital; Acréscimo da cláusulas 8.1.IV.c, referente à habilitação técnica e 17.8, referente à requisição de amostras pela Administração Pública; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br ou pode ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 03/05/2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as empresas interessadas e participantes do PROCESSO: 79/2022; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2022; OBJETO: Pavimentação Asfáltica; TIPO: Empreitada integral; a comparecerem à sala do Setor de Licitações - Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP) para a respectiva ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL no dia 09 de maio de 2022, com representantes devidamente credenciados, às 09h30min; ESCLARECIMENTOS: Pelo telefone (14) 3883-9309.

Bofete, 03/05/2022

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal.

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)